

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**OBRA NO SISTEMA ELÉTRICO DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXECUÇÃO PELA**  
**USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº 6874/13**

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLESINE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO.

A **USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA**, Empresa Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, doravante denominada simplesmente "**NOVA PALMA ENERGIA**", com sede na Av. Vicente Pigatto, 1049, CEP 97220-000, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.889.604/0001-44, e Prefeitura Municipal de São João do Polésine, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1630, no município de São João do Polésine, CNPJ/CPF/MF 94.444.247/0001-40, adiante denominado "**SOLICITANTE**", ou seu representante legal(\*) ao final assinado, tem entre si, justo e contratado, o que se contém nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto do presente Termo de Compromisso, estabelecer condições para realização, pela **NOVA PALMA ENERGIA**, de obra no sistema elétrico de distribuição, destinada a beneficiar o(s) imóvel (eis) localizado(s) na Vila Ceolin, no município de São João do Polésine, definida nos seguintes documentos:

- 1.1 Projeto: 5096
- 1.2 Orçamento: 4701
- 1.3 Expediente Interno / Processo: 6874/13

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES**

Observados os padrões de projeto e montagem do sistema elétrico da **NOVA PALMA ENERGIA**, a legislação vigente, a obra objeto deste Termo resulta nos seguintes valores:

2.1 Valor total da obra:	RS 1.002,75
2.2 Valor de Responsabilidade da <b>NOVA PALMA ENERGIA</b> :	RS 0,00
2.3 Valor da participação financeira efetiva da <b>NOVA PALMA ENERGIA</b> :	RS 0,00
2.4 Valor da participação financeira efetiva do(s) Solicitante(s):	
2.4.1 Valor do Convênio de Devolução:	RS 0,00
2.4.2 Valor do Termo de Participação Financeira:	RS 1.002,75

**CLÁUSULA TERCEIRA - RELAÇÃO DO(S) SOLICITANTE(S)**

Nome	Participação efetiva (*)
1 - Prefeitura Municipal de São João do Polésine	RS 1.002,75

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES**

**4.1 Da NOVA PALMA ENERGIA:**

- 4.1.1 Participar no custeio da obra no montante estabelecido no item 2.3 da Cláusula Segunda;
- 4.1.2 Efetuar a ligação da(s) Unidade(s) Consumidora(s) nos prazos estipulados na legislação vigente, após concluída a obra e satisfeitas, pelo(s) **SOLICITANTE(S)**, as condições técnicas relativas a(s) sua(s) entrada(s) de energia, e cumpridas as demais condições regulamentares pertinentes.

**4.2 Do(s) SOLICITANTE(S):**

- 4.2.1 Participar no custeio da obra no montante estabelecido no item 2.4 da Cláusula Segunda, na forma previamente acordada, através de:
  - Depósito bancário: RS 1.002,75

<sup>1</sup> A representação legal do Solicitante deve ocorrer através de instrumento de procuração pública ou particular, conforme o caso.  
<sup>2</sup> O somatório das participações efetivas deve ser igual à soma dos valores constantes em 2.4.1 e 2.4.2.



- Fornecimento de materiais: R\$ 0,00

4.3 Caso haja desistência da ligação/aumento de carga, o(s) SOLICITANTE(S) deverá(ão) ressarcir os valores dispendidos pela NOVA PALMA ENERGIA, compreendendo, conforme o caso, os seguintes custos: mão-de-obra referente à execução da obra; material e mão-de-obra necessários ao retorno à situação original; materiais sem condições de reutilização. Havendo interesse da NOVA PALMA ENERGIA em manter parte das instalações, os respectivos valores deverão ser abatidos do montante a ser ressarcido;

#### CLÁUSULA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul, para a solução de questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias<sup>3</sup>, de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Faxinal do Soturno, 18 de Novembro de 2013.

Pelo "SOLICITANTE":

NOME: Prefeitura Municipal de São João do Polésine  
CNPJ: 94.444.247/0001-40

Pela "NOVA PALMA ENERGIA":

NOME: Mariza Stummin Bozzetto  
CPF: 437.730.360-00  
CARGO: Diretora Geral

Testemunhas:

NOME: Daurama Giacomini Múria  
CPF: 011 883.710-96

NOME: Elyindo Possebon  
CPF: 366.193.450-34

<sup>3</sup> Destino das vias: - expediente interno (com o recebido do solicitante)  
- solicitante  
- autêntica

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**  
**OBRA EXECUTADA PELA USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**  
Nº 6874/13

TERMO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A  
USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA E PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLESINE DECORRENTE DE OBRA NO  
SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO.

A **USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA**, Empresa Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, doravante denominada simplesmente "**NOVA PALMA ENERGIA**", com sede na Av. Vicente Pigatto, 1049, CEP 97220-000, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.889.604/0001-44, e Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, com sede na Rua Guilherme Albertti, 1630, no município de São João do Polêsine, CNPJ/CPF/MF 94.444.247/0001-40, adiante denominado "**SOLICITANTE**", ou seu representante legal(\*) ao final assinado, tem entre si, justo e contratado, o que se contém nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto deste Termo a incorporação, pela NOVA PALMA ENERGIA, de obra executada no sistema elétrico de distribuição, na Vila Ceolin, no município de São João do Polêsine, mediante a participação financeira não reembolsável do SOLICITANTE, definida nos seguintes documentos:

- 1-1 - Projeto: 5096
- 1-2 - Orçamento: 4701
- 1-3 - Expediente Interno / Processo: 6874/13

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 O valor da participação do SOLICITANTE é de R\$ 1.002,75 (Um Mil Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), não lhe cabendo qualquer espécie de reembolso, em momento algum, por tratar-se de participação de sua responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 2.2 O valor estabelecido no item 2.1 foi integralizado pelo SOLICITANTE, à NOVA PALMA ENERGIA, através de:
- Depósito bancário: R\$ 1.002,75
  - Fornecimento de materiais: R\$ 0,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - ETAPAS E PRAZOS**

- 3.1 A obra objeto deste Termo será realizada em uma (1) etapa(s).
- 3.2 O prazo de execução da obra é de 45 dias a contar da data da assinatura do contrato, à NOVA PALMA ENERGIA.

**CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE**

- 4.1 Em atendimento ao que determina a legislação vigente do setor elétrico, os bens e instalações objeto do presente instrumento, até o ponto de entrega de energia para a unidade consumidora, serão incorporados ao patrimônio da NOVA PALMA ENERGIA.
- 4.2 O ponto de entrega de energia para a unidade consumidora, estabelecido conforme legislação vigente, define o limite da propriedade da NOVA PALMA ENERGIA.

**CLÁUSULA QUINTA - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**



5.1 Compete à NOVA PALMA ENERGIA a operação e a manutenção dos bens e instalações de sua propriedade, conforme definido na Cláusula Quarta deste Termo.

5.2 Compete ao SOLICITANTE a manutenção das instalações físicas de sua propriedade, conforme definido na Cláusula Quarta deste Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará desde a sua assinatura, até a completa extinção das obrigações entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul, para a solução de questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias<sup>8</sup>, de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Faxinal do Soturno, 18 de Novembro de 2013.


Pelo "SOLICITANTE":


  
\_\_\_\_\_  
NOME: Prefeitura Municipal de São João  
do Polésine  
CNPJ: 94.444.247/0001-40

Pela "NOVA PALMA ENERGIA":

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Mariza Sivanin Bozzetto  
CPF: 437.730.360-00  
CARGO: Diretora Geral

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Daiara Giacomini M. M. M.  
CPF: 011.883.710-96

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Elvindo Possebon  
CPF: 366.193.450-34

<sup>8</sup> Destino das vias: - expediente interno (com o recebido do solicitante)  
- solicitante  
- controle